

Associação Nacional de História – ANPUH
XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

A recusa ao trabalho

Beatriz Ana Loner*

Resumo: Nada torna mais evidente a diferenciação de status jurídico entre os trabalhadores livres e aqueles sujeitos a formas de coerção extra-econômica, do que o modo como são tratados pelos seus patrões/senhores escravizadores, ou pelo Estado, nos momentos de enfrentamento ou de lutas contra a exploração de que são vítimas. Se algumas de suas estratégias podem ser iguais, especialmente aquelas que dizem respeito a pequenas resistências, como “corpo mole” e furtos, outras, entretanto, podem diferenciar-se radicalmente, em alguns casos assumindo conotações de luta, em outros de crime. Esta comunicação pretende discutir algumas formas como, historicamente, as paralisações de trabalho foram entendidas na sociedade brasileira.

Palavras-chave: trabalho – greves – escravos.

Abstract: Nothing says more about the legal status differentiation between the free workers and those subjected to extra-economical coercion, than the way that they are treated by their bosses/ slavery masters or by the State, in the moments of confrontation or battles against their exploration. If any of their strategies can be the same, specially those regarding little resistances, like as slow work and theft, others, however, can be radically different, in some cases assuming fight connotations in other types of crime. This communication intends to discuss some forms of how, historically, bring to a halt the production were received by the brazilian society.

Keywords: work - strike – slaves.

Uma das mais fortes estratégias empregadas pelos trabalhadores sob o capitalismo é a negação ao trabalho, com o objetivo de reivindicar melhores condições de vida ou salário. É um dos melhores instrumentos de que dispõe, porque torna evidente a dependência das máquinas e do capital frente à atividade do trabalhador. A eterna luta entre os atores do processo, trabalhadores de um lado e donos do capital de outro, é uma luta pela apropriação do excedente, sem dúvida, mas também é uma luta pelo controle do processo de produção e trabalho. Essa característica é a responsável principal pelo contínuo progresso técnico, como meio de tornar o capital menos dependente do braço humano. Nas sociedades modernas a recusa ao trabalho já foi reconhecida como um direito do trabalhador, mas a história operária está repleta de exemplos de conflitos armados, e até mortes, causadas por enfrentamentos que tiveram, em sua origem, um episódio de paralisação de trabalho. A tolerância à greve, por

* Professora do Depto. de História e Antropologia da UFPel, doutora em Sociologia.

parte das autoridades e dos patrões, sempre foi variável, dependendo em muito, da conjuntura política e social em que ocorre. Por exemplo, no Brasil houve greves no período imperial em que se buscou a negociação e houve respeito à posição dos trabalhadores e outras, como sob a ditadura militar (1964-1985), em que suas lideranças foram presas, processadas e algumas até torturadas.

Segundo o Aurélio (s.d: 775) greve é a “*recusa, resultante de acordo de operários, estudantes, funcionários, a trabalhar ou comparecer onde o dever os chama, enquanto não sejam atendidos em certas reivindicações; parede*”. Há reivindicações não contempladas, feitas pelos atores em greve, e que tomam a atitude de interrupção da atividade, tentando conseguir sua satisfação, no todo ou em parte. Assim, pode-se dizer que essa recusa implica em negociação, para que volte a ser restabelecido o fornecimento regular do trabalho ou da atividade em questão. Por esta definição, o conceito de greve é o suficientemente amplo para abranger categorias não assalariadas, como estudantes ou escravos.

Sociologicamente, a avaliação é diferenciada, de acordo com o estatuto jurídico do indivíduo que paralisa seu trabalho. No caso, se escravos não são donos do seu próprio corpo e, portanto, não podem dispor de sua força de trabalho, pode-se considerar que eles não podem fazer greve, pois, teoricamente, não poderiam se recusar a nada, não tendo direito, não só ao controle do seu corpo, como a vontade própria. Quebrar a vontade de um homem, fazê-lo submeter-se as piores condições, era a estratégia utilizada pelos comandos de escravizadores em suas razzias em busca de escravos pelo interior da África, pois sabiam que sem isso, os indivíduos não aceitariam a escravidão. No Brasil, houve proprietários de escravos que recepcionavam as recém incorporadas mercadorias vivas em suas terras, com uma fenomenal surra, para marcar quem mandava.

Portanto, vê-se que era essencial não permitir, ao trabalhador escravizado, nenhuma possibilidade de controle sobre seu corpo, e, por extensão, de seu trabalho. É por esse entendimento que a negação a prestar este trabalho, por parte de escravos, especialmente quando se apresentava de forma coletiva, sempre foi tratada como motim, revoltas contra o próprio sistema de dominação e não tentativas de negociação.

Aqui, vamos iniciar a discussão sobre o significado das paralisações de trabalho de trabalhadores não assalariados, sujeitos à coerção física no tempo da escravidão. Pretende-se pensar, de uma ótica interna à discussão do trabalho livre, as semelhanças e diferenciações entre o comportamento e as práticas dos trabalhadores escravizados e livres neste aspecto, como sujeitos submetidos a formas diversas de exploração econômica, mas que tem em comum a apropriação, por outrem, do produto do trabalho realizado.

Sabemos que, ao estudar realidades tão diversas, não será apenas a forma de exploração do trabalhador que é diferenciada, mas também pode variar o tipo de trabalho: (agrícola/ industrial) e o local em que ele ocorre (rural/ urbano). Isso dificulta a comparação, na medida em que a própria natureza do trabalho induz a semelhanças e diferenças mais expressivas que o tipo de condição jurídica do trabalhador. Por limitações de espaço, vamos praticamente restringir essa comparação ao caso rural.

Abstrairemos todas as formas de convívio e interação social dos grupos de trabalhadores, que não digam respeito apenas ao comportamento no trabalho e, entre as práticas de resistência utilizadas, serão privilegiadas aquelas que, individual ou coletivamente, representem um enfrentamento direto, baseadas na recusa completa à continuidade das relações de exploração no trabalho. Portanto, veremos aqui aquelas que implicam em atividades de paralisação do trabalho, fugas ou revoltas marcadas pela paralisação das atividades cotidianas, sem formação de quilombos fora da propriedade.

Antes de iniciar, é necessário advertir que não se pretende, de forma alguma, desconsiderar a extrema - e pior - situação do trabalhador escravo frente ao livre. O simples fato de que ele poderia (e frequentemente pagava) a utilização de alguma dessas formas de resistência com a própria vida, é uma diferença fundamental e que marca toda a forma de seu relacionamento com o trabalho, com o explorador deste, com os demais trabalhadores e, inclusive, as possibilidades de consciência e atividade organizativa que possuía. Ressalta-se isso, porque não se pretende igualar situações diferenciadas, a ponto de, em algum momento, passar a idéia de que a diferença entre o escravo e o livre, é apenas uma questão de grau de exploração. Impõe-se reafirmar que a posse de um ser humano por outro é a última e principal forma de desumanização do homem.

As fugas são um dos principais meios da negação ao trabalho pelo escravo, mas, como estratégia, pertencem ao plano individual. Fugas coletivas acontecem, mas são mais raras, até porque taticamente elas dão mais certo quando são discretas e individualizadas, com o fugitivo tendo êxito em afastar-se rápida e silenciosamente do estabelecimento, ou quando é fácil camuflar-se ou conseguir esconderijos, no caso da cidade. Frequentemente, quando são muitos que fogem ao mesmo tempo e/ou quando se levam mulheres ou crianças, se compromete o êxito da empreitada, não só porque é necessário andar mais lentamente, mas principalmente porque uma fuga individual pode ser vista de forma menos grave. Sabe-se que houve situações em que os senhores esperaram alguns dias antes de dar queixa ou sair em perseguição ao fugitivo, para ver se ele não aparecia.

Contudo, em casos coletivos ela assumia imediatamente uma conotação grave, apresentando o caráter, intolerável ao sistema, de constituir-se numa manifestação coletiva e organizada contra a exploração. Assim, normalmente ela dava origem a perseguições oficiais, com o apoio de outros senhores da redondeza e das autoridades locais, e então, as sanções eram violentas, praticamente sendo considerada um motim.

Reis e Silva (1989) assinalam a existência de *fugas reivindicatórias* e também foram encontrados casos em que o trabalhador não se recusava a condição de escravizado, apenas se negando a trabalhar para um determinado proprietário, fugindo acumpliciado com outra pessoa livre, que se torna o seu patrão (CARVALHO, 1998) ou até o vende a outro, com o seu consentimento (WISSEMBACH, 1998). Nestes casos – e apenas nestes - a fuga poderia ser comparada ao abandono do trabalho em troca de outro, por parte de trabalhadores assalariados, ou ainda a formas de negociação por melhores condições de emprego, pois é evidente que uma escravização não legal, para permanecer por um bom tempo, necessita de um prévio acordo entre as partes [contratantes?].

Contudo, nos casos mais comuns e mais fartamente documentados, em que a fuga tem o objetivo de conquista da liberdade do trabalhador, não há, na ampla gama de variações das estratégias dos trabalhadores livres de coerção física ou jurídica, nenhuma outra forma com a qual possa ser comparada. A fuga pela conquista da liberdade é a forma mais completa, não só de recusa ao trabalho, mas principalmente, de negação à situação jurídica e condição de vida do trabalhador escravizado, pois ele renega o trabalho que é forçado a realizar e seu próprio *status* naquela sociedade. Através desse movimento ele apropria-se do seu corpo e de seu destino, podendo dispor do que fará e – especialmente – do que não mais quer fazer. Ele busca um outro sentido para si neste mundo e resolve correr todos os riscos, inclusive o da própria vida, a permanecer naquela condição. Talvez não haja, no mundo do trabalho, outro exemplo tão claro de um fenômeno de desalienação individual.

Claro está em que também essa nova condição terá limitações: se dirigir-se ou formar um quilombo, estará tentando construir uma alternativa fora da sociedade circundante, não necessariamente de forma antagônica a esta, mas fora do seu espaço legal e sempre sob forte risco. Se esconder-se na cidade, trocando nome e profissão, vai buscar formas de sobrevivência dentro do status-quo vigente, submetendo-se, novamente, a alguma forma de alienação do seu trabalho.

No campo, temos vários casos concretos de episódios tratados como revoltas, mas que, na verdade, constituíram-se em paralisações em busca de melhores condições de vida e trabalho. Em muitos deles, houve um elemento detonador, seja acidental, seja premeditado,

que provoca a quebra do ritmo habitual de trabalho e, em meio à confusão que se estabelece, o plantel de escravos pára a maioria de suas atividades, mas permanece na fazenda, esperando o desenrolar dos acontecimentos. O fato de continuarem na propriedade e não fugirem pode sinalizar que seu interesse era resolver a situação que provocou a paralisação, que ainda não se consideravam rebelados, mas antes queriam negociar as condições para a volta a normalidade¹.

Por outro lado, não se pode esquecer que, neste caso, estão demonstrando comportamentos muito próximos aqueles dos camponeses que, em seus movimentos, também não abandonam as terras ocupadas, pelo simples motivo que as consideram suas (HOBSBAWM, 2000). Um dado é flagrante: eles mantêm as atividades essenciais, como o cuidado com plantações e animais, embora aquelas de interesse mais comercial possam ser abandonadas e até sabotadas, como em Santana dos Ilhéus, em que o engenho permaneceu parado por dois anos.

Se, no campo e entre os escravos, as paralisações de trabalho sempre foram consideradas como levantes ou motins e assim tratadas pelos senhores e pelas autoridades, não se pode esquecer que essa é a versão passada pela historiografia, a qual, por sua vez, se utilizou de fontes policiais ou judiciais. Isso não impede, entretanto, que possam ter havido outros incidentes, com paralisação de trabalho, resolvidos dentro das porteiras das fazendas e que não tenham tido este tipo de desfecho. E sobre estes, faltam fontes confiáveis, pois, pelas suas implicações, na maioria das vezes eram acobertadas em silêncio.

Sabe-se que havia senhores considerados muito brandos com seus escravos pelos seus vizinhos, que reclamavam de sua ‘falta de pulso’, para contê-los. Raras fontes informam episódios de escravos insubmissos ao trabalho, mas que continuam ocupando a terra, sem fugir. Um deles é narrado por Koster (1942, p. 243) no Maranhão, em que um grupo de escravos de uma propriedade rural se rebelou e matou todos os administradores enviados para chefiá-los, permanecendo nesta situação por “bastante tempo”, até que foram atacados a tiros pelo novo administrador, um português e seus capangas, que matou vários, até reduzir os demais à submissão: “em dois ou três dias tudo estava tranqüilo, voltando os hábitos antigos, evadindo-se um número insignificante”. Note-se que aqui, não houve o recurso à polícia, ficando a repressão na esfera privada, com o dono da terra negociando apenas um alto salário ao novo feitor. Tal como este, outros mais podem ter existido, em que o medo da perda da produção e de todo o plantel de escravos, ou pelo menos de parte significativa dele, a partir da

¹ Reis (2000, p 244) diz que estes movimentos tentavam “reformular a escravidão, não destruí-la”.

entrada de autoridades policiais na repressão, levou os senhores a contemporizar e tentar resolver a situação com base em estratégias privadas.

O caso mais evidente do impasse colocado por um plantel rebelde e um senhor que quer minimizar suas perdas financeiras, ambos os lados atuando em absoluto comportamento racional e utilizando-se de “estratégias públicas e privadas”² diferenciadas, é representado pelo levante de Santana de Ilhéus.

A atitude de parte dos trabalhadores foi revoltarem-se, sabotarem o engenho para impedir seu funcionamento e acamparem em terras da propriedade, provavelmente cultivando-a, pois o movimento durou dois anos. Havia uma tendência a resistir entre este plantel de escravos, exemplificada em conflitos anteriores e posteriores a esse, sempre envolvendo reclamações em relação à quantidade de trabalho exigida de cada um e as recompensas materiais auferidas. O proprietário usou de uma artimanha, fazendo-os crer numa negociação, que fica consubstanciada no Tratado de Paz com suas reivindicações e no qual se torna evidente que seus objetivos eram, majoritariamente, melhores condições de trabalho e de vida.

Embora Schwartz (2001) e Gorender (1991) discordem a respeito do significado de suas reivindicações, com o segundo ressaltando o caráter excepcional desse plantel, como fruto de administração jesuítica anterior, ambos concordam que as principais negociações giravam em torno da quantidade de trabalho considerada normal por tarefa e dos dias de trabalho destinados ao senhor. Mesmo abstraindo-se isso, o documento apresenta um retrato extremamente racional desses trabalhadores, deixando evidente que, mesmo que aceitem sua posição de sujeitos a outrem, querem negociar os termos dessa subordinação. Schwartz tem razão ao considerar como elemento mais revolucionário deste caso, aquele que diz respeito à eleição do novo feitor, no qual reconhecem o direito do proprietário a escolha, mas querem ter a possibilidade de aprovação ou desaprovação do escolhido.

Contudo, também há que considerar que o documento em si é uma prova cabal de que estes trabalhadores, sujeitos a coerção física e jurídica, mesmo assim consideravam que tinham **direito a** negociar suas condições de trabalho. Por outro lado, o desfecho do episódio, com a prisão e venda/deportação para outras províncias das lideranças, indica que o proprietário não queria arriscar-se a perder todo o plantel e minimizou seus prejuízos, reduzindo-o um único escravo, Gregório, na cadeia por mais de uma década. Comportamento racional que também lhe custou outra revolta posteriormente, denotando que o gérmen (ou cultura?) da resistência era forte entre aquele grupo de trabalhadores.

² Sobre este conceito, ver Linden e Lucassen, 1999.

Podemos nos perguntar por que ele não aceitou o Tratado, se eram apenas reivindicações de trabalho que visavam voltar a um momento anterior, de menor exploração (Gorender, 1991). Será que era tão importante a produtividade extra? Será que não seria importante manter estes escravos tão rebeldes, satisfeitos, evitando assim a próxima revolta? Ora, isso ocorreu pelo mesmo motivo que, na greve de 1906, em Porto Alegre, os empresários não cederam além das 9 horas de trabalho, mesmo arriscando-se a não terminar uma greve que provava ter alto grau de adesão: para que os trabalhadores não introjetassem a idéia de que tinham o controle da situação, que unidos poderiam melhorar suas condições de vida e salário. No caso em tela, seria ainda mais desastroso porque a idéia que estruturava a submissão desses trabalhadores escravizados era que eles eram coisas, não tinham controle do seu próprio corpo, e, por extensão da sua força de trabalho. Assim, negociar coletivamente com eles, implicaria em aceitar que tinham vontade própria e que possuíam certo controle de sua força de trabalho. Mesmo que esse senhor de escravos quisesse fazer isso, seria obstado pelos demais, que nunca aceitariam uma situação como essa, por medo que seu exemplo subvertesse a ordem dominante.

É esta idéia que extrapola o limite do que pode ser aceito pelo sistema: escravos não podem ter direito sobre si ou seu trabalho, pelo menos não se negociado abertamente, e menos ainda se coletivamente exposto. Em casos individuais, isso pode acontecer e o sistema absorve essa reivindicação, pois fica na zona da relação privada entre senhor e trabalhador, com o primeiro priorizando seus interesses econômicos que, em algum momento, podem coincidir com os interesses do escravizado. Isso é facilmente notado no mecanismo da coação, ou seja, da compra da liberdade a prazo pelo escravo, em que ele tem relativa autonomia em escolher o trabalho de acordo com a possibilidade de lhe render o dinheiro necessário para pagamento da dívida.

A reivindicação individual pode, em casos de comportamento racional, ser contemplada ou negociada entre os dois agentes da produção. A questão adquire a forma de problema policial e político quando entram em jogo reivindicações coletivas, em que os trabalhadores, de alguma forma, expressam seu domínio sobre sua força de trabalho. Essa idéia, que não podia ser aceita sob a escravidão, foi duramente conquistada pelo trabalhador livre, e mesmo assim, sempre sujeita a retrocessos, principalmente em conjunturas políticas de caráter autoritário. E, se hoje está consolidada em muitos países, em termos políticos, perdeu definitivamente a luta em termos tecnológicos. Com Marx (1978) aprendemos à importância, para o capitalista, da subsunção real do trabalhador, momento do efetivo domínio do capital sobre o trabalho, quando este último está de tal forma incorporado ao capital (trabalho morto)

que sua expressão atual (trabalho vivo) é subjugada aos mecanismos e equipamentos da produção, não mais tendo controle do processo produtivo.

Concluindo e para não transgredir demasiado, a *norma* dos 20.000 caracteres, resta reafirmar que o tratamento de movimentos de paralisação do trabalho, no Império, era diferenciada de acordo com o estatuto jurídico do trabalhador e que essa discussão está ainda em seus inícios.

Referências bibliográficas:

- CARVALHO, Marcus. *Rumores e rebeliões: estratégias de resistência escrava no Recife, 1817-1848*. **Tempo**, v.3, n 6, UFF, dez. 1998, p. 49-72
- HOBBSAWM, Eric. **Sobre história**. São Paulo: Cia. Das Letras, 1998. Capítulo: A história vista debaixo para cima.
- GORENDER, Jacob. **A escravidão reabilitada**, 2ª. edição. São Paulo: Atica, 1991.
- FERREIRA, Aurélio. **Novo Dicionário da língua portuguesa**. Rio De Janeiro: Nova Fronteira, s.d.
- KOSTER, Henry. **Viagens ao nordeste do Brasil**. São Paulo: ed. Nacional, 1942.
- LINDEN, Marcel Van der e LUCASSEN, Jan. **Prolegomena for a Global Labour History**. www.iisg.nl/research/prolehtml.php , acessado em 30/4/2007.
- MARX, Karl. **El Capital**. V. 1. México: Fondo de Cultura Econômica, 1978
- REIS, João. *"Nos achamos em campo a tratar da liberdade": a resistência negra no Brasil oitocentista*. MOTA, C, G. (org.). **Viagem incompleta: 1500-2000 A experiência brasileira** . 1º volume. São Paulo: Senac, 2000, p. 243-263.
- REIS, João José e SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo, Cia. das Letras, 1988.
- REIS, João José. *A greve de 1857 na Bahia*. **Revista USP**, n.18, p. 8-29.
- SCHWARTZ, Stuart. **Escravos, roceiros e rebeldes**. Bauru: EDUSC, 2001.
- WISSEMBACH, Maria Cristina. **Sonhos africanos, vivências ladinas**. Escravos e forros em São Paulo (1850-1880). São Paulo: Hucitec, 1998.